



EDITAL Nº 02/2022 DE PROFESSOR PARA SALA DE RECURSOS E PROFESSOR DE APOIO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE INDIANÓPOLIS/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em observância aos princípios da publicidade, isonomia e impessoalidade, tendo em vista o que dispõe o Art. 208, inciso III da CRFB/1988, os Arts. 58 a 60 da Lei n.º 9.394/1996 (LDB), e ainda nos termos da Convenção da ONU de 13 de dezembro de 2006 – Decreto Federal nº 186, de 09 de julho de 2008, da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva de 2008, do Decreto Federal n.º 7611/2011, da Resolução CNE 04/09 e da Resolução CEE nº 460/13; torna público o edital que estabelece normas para abertura de inscrições e a realização de processo seletivo simplificado na Rede Municipal de Ensino de Indianópolis-MG destinado à escolha de professores contratados por tempo determinado para o Atendimento Educacional Especializado (AEE), na modalidade da Educação Especial para o ano letivo de 2022, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O PROCESSO DE ESCOLHA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DO AEE será regido por este Edital, seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações.
- 1.2. A seleção de que trata este Edital será promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS (PMI), através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SME), sob a responsabilidade e execução da COMISSÃO ORGANIZADORA composta dos 3 (três) servidores abaixo designados:
 - Mariana de Lima Alves Hathenher - presidente;
 - Viviane Moreno - membro;
 - Tiago Leite da Silva - membro;
- 1.2. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a classificação para possível contratação temporária de PROFESSOR PARA SALA DE RECURSO E PROFESSOR DE APOIO, para atender a necessidade temporária, conforme demanda detectada pela Secretaria Municipal de Educação, no período de fevereiro a dezembro de 2022, para rede pública municipal de Indianópolis/MG.
- 1.3. Os professores temporários selecionados serão designados para desempenhar atividades próprias da modalidade de Educação Especial, atuando com dedicação exclusiva, nos turnos inversos ao da escolarização, atendendo alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de acordo com as necessidades do Sistema Municipal de Ensino.
- 1.4. Este Edital e suas respectivas portarias serão publicadas no site Oficial da Prefeitura www.indianopolis.mg.gov.br, em murais de fácil visualização na sede da Secretaria de Educação e nas unidades escolares, bem como amplamente veiculado nos meios de comunicação e redes sociais da prefeitura de Indianópolis-MG.
- 1.5. Demais informações relativas ao PROCESSO DE ESCOLHA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DO AEE podem ser adquiridas através do e-mail smeducacaoind@yahoo.com.br ou presencialmente, na sede da Secretaria de Educação, localizada a Rua Irineu Alves Rabelo, n.º 115, centro, Indianópolis-mg, em horário de expediente (8h00min. às 11h00min. e de 13h30min. às 17h00min).



2. DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A contratação do PROFESSOR PARA SALA RECURSO exige que o mesmo esteja apto a abordar questões pedagógicas que são diferentes das oferecidas em escolas comuns e que são necessárias para melhor atender às especificidades desses alunos. A finalidade do atendimento educacional especializado é promover o desenvolvimento da cognição e metacognição, atividades de enriquecimento curricular, ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação e sinalização, ajudas técnicas e tecnologias assistivas. O atendimento pode ser individual ou em pequenos grupos compostos por necessidades educacionais semelhantes, em módulos de 50 minutos até 02 horas dia, sendo a frequência determinada pelo professor de sala de recurso e de acordo com o seu plano de atendimento, juntamente com a Psicopedagoga Educacional do município. Esse atendimento deve estar articulado com a proposta pedagógica da escola de origem do aluno.

2.2. A contratação de PROFESSOR DE APOIO à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas deverá oferecer o apoio pedagógico ao processo de escolarização do aluno com disfunção neuromotora grave, deficiência múltipla e (ou) transtornos globais do desenvolvimento. Esse apoio pressupõe uma ação integrada com o(s) professor(es) regente(s), visando favorecer o acesso do aluno à comunicação, ao currículo, por meio de adequação de material didático-pedagógico, utilização de estratégias e recursos tecnológicos. Para atuar no atendimento, o professor deve ter como base da sua formação, inicial e continuada, conhecimentos gerais da docência e capacitação específica na área da deficiência que irá atuar. Esse profissional pode atender de 1 a 3 alunos em uma mesma turma. Não é permitido mais de um professor de apoio por turma. A demanda para professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologia Assistiva se justifica quando o aluno a ser atendido tiver necessidades de suporte na comunicação alternativa com o uso de recursos de tecnologia assistiva. Essa demanda deverá ser fundamentada em avaliação pedagógica realizada pela escola e verificação in loco pela equipe de Apoio à Inclusão da Secretaria Municipal de Educação (SME).

3. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO.

3.1. O candidato atuará nas escolas municipais no Município de Indianópolis/MG, no Atendimento Educacional Especializado – Sala de Recursos e Apoio atendendo as atribuições conforme Anexo V deste Edital.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS DE ESCOLARIDADE PARA INSCRIÇÃO.

4.1. **Professor para atuar na Sala de Recurso** - Ensino Superior em Pedagogia ou Normal Superior, devidamente concluído e comprovado, e especialização concluída e comprovada em Educação Inclusiva e/ou Educação Especial ou Psicopedagogia Clínica Institucional, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas; e os certificados específicos para sala recurso.

4.2. **Professor para atuar no Apoio** - Ensino Superior em Pedagogia ou Normal Superior, devidamente concluído e comprovado, e especialização concluída e comprovada em Educação Inclusiva e/ou Educação Especial ou Psicopedagogia Clínica Institucional, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas; e os certificados específicos para professor apoio.

5. DA REMUNERAÇÃO.

5.1. A remuneração dos cargos deste Edital terá como referência os padrões iniciais de Professor I da Prefeitura Municipal de Indianópolis.

6. DA CARGA HORÁRIA.



6.1. A jornada de trabalho do Professor de Sala Recurso e Apoio a ser contratado será de 25 (vinte e cinco) horas semanais com disponibilidade para trabalhar nos turnos da manhã e tarde.

7. DO CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO ESCOLAR.

O contratado deverá cumprir o Calendário Escolar estabelecido na Rede Pública Municipal de Ensino de Indianópolis/MG.

8. DO LOCAL DE ATUAÇÃO.

Nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Indianópolis/MG.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR TEMPORÁRIO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

9.1. O professor terá como função realizar atendimento de forma complementar e suplementar à escolarização, considerando as habilidades e as necessidades educacionais específicas dos estudantes público alvo da educação especial:

- a) Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;
- b) Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- c) Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais;
- d) Organizar estratégias pedagógicas do atendimento do aluno;
- e) Definir o cronograma e as atividades do atendimento do aluno;
- f) Ensinar e desenvolver atividades próprias do Atendimento Educacional Especializado;
- g) Acompanhar a funcionalidade e usabilidade dos recursos pedagógicos, de acessibilidade e tecnologias assistivas na sala de aula comum e bem como em outros ambientes escolares;
- h) Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
- i) Atuar de forma colaborativa com o professor da classe regular para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com deficiência ao currículo e a sua interação no grupo;
- j) Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares;
- k) Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- l) Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;
- m) Acompanhar sistematicamente os monitores com orientações das atividades desenvolvidas em sala de aula de acordo com as necessidades apresentadas por cada aluno;
- o) Realizar encontros com os pais e comunidade escolar para tratar questões acerca da legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional;
- q) Elaborar relatórios, registros, portfólios relacionados com atividades desenvolvidas;
- r) Participar de reuniões, encontros de formações, eventos realizados pela Secretaria da Educação e/ou escolas.

9.2. Os professores selecionados para atuarem no Atendimento Educacional Especializado deverão participar de reuniões, planejamentos, formações continuadas, seminários ou outros eventos da área sempre que forem convocados.



10. DAS VAGAS

10.1. Serão ofertadas 10 (dez) vagas para a função temporária de PROFESSOR DE APOIO, distribuídas de acordo com a carência atual de cada unidade de ensino detalhadas no Anexo I deste Edital

10.2. Esta seleção destina-se a todos os profissionais que atendam os requisitos e também aos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, que na data da inscrição estejam em pleno exercício de suas atribuições no cargo de professor I, ficando as vagas remanescentes para contratos que atendam a este edital.

10.3. Serão ofertadas as 03 (três) vagas para a função temporária de PROFESSOR AEE- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL, distribuídas de acordo com a carência atual de cada unidade de ensino detalhadas no Anexo I deste Edital

10.4. Esta seleção destina-se a todos os profissionais que atendam os requisitos e também aos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, que na data da inscrição estejam em pleno exercício de suas atribuições no cargo de professor I, ficando as vagas remanescentes para contratos que atendam a este edital.

11. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.

As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação (SME). Acontecerão nos dias 27 e 28 de janeiro de 2022, nos horário de 08 às 17 horas, sendo gratuita a inscrição. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição do Anexo I deste Edital, sendo um para cada cargo.

12. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.

12.1. A classificação dos candidatos se dará pela soma dos certificados nos diversos tipos de deficiências e transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, conforme anexo I, II e III deste Edital.

12.2. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos originais e cópia entregues no ato da inscrição.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

13.1. Considerar-se-á como critério de desempate aquele que possuir maior carga horária dos certificados nos diversos tipos de deficiências e transtornos globais do desenvolvimento conforme anexos I, II e III deste Edital.

13.2. O desempate no Processo Seletivo Simplificado – PSS também se dará pela contagem de tempo específica na função pretendida e conforme os anexos deste Edital e maior idade.

14. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO.

14.1 A relação de classificados estará disponível no dia 28 de janeiro de 2022, na Secretaria Municipal de Educação - SME e no site oficial da Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG (indianopolis.mg.gov.br). a partir das 17:00 horas.

14.2. O resultado final desse Processo Seletivo Simplificado - PSS Edital nº 02/2022 será disponibilizado no dia 31 de janeiro de 2022, a partir das 13horas na Secretaria Municipal de Educação –SME .

15. DOS RECURSOS.



15.1. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado do Processo Simplificado – PSS, poderá fazê-lo nos dias 31/01/21 das 8h às 11 horas, em formulário próprio, no Anexo IV deste Edital, na sede da Secretaria Municipal de Educação (SME).

15.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, salientando que os Recursos inconsistentes ou intempestivos serão sumariamente indeferidos, devendo ainda ser apresentado de forma escrita, não se admitindo recursos verbais.

15.3. Todos os recursos serão analisados e a listagem final estará disponível na Secretaria Municipal de Educação –SME) no dia 31 de janeiro de 2022 as 16 horas , salvo motivo imperioso.

15.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos da listagem final.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.

16.1. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, e-mail ou por procuração.

16.2. Em hipótese alguma serão recebidos documentos após a inscrição efetivada.

16.3. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e/ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído desse Processo Seletivo Simplificado - PSS, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação própria.

17. DA DESIGNAÇÃO.

17.1. A designação se dará dia 31 de janeiro de 2022, às 16:30 horas na Secretaria Municipal de Educação–

17.2. Para que se concretize a contratação, o candidato à vaga deverá providenciar a documentação original ou autenticada, exigida para tal.

17.3. Cada candidato concorrerá a somente uma vaga por cargo, sendo vedada, neste em particular, a acumulação dentro do mesmo cargo.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

18.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado - PSS, contidas neste edital, nos comunicados e em outros a serem publicados.

18.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado - PSS na Secretaria Municipal de Educação– SME e no site oficial da Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG (indianopolis.mg.gov.br).

18.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado - PSS na Secretaria Municipal de Educação de Indianópolis ou pelo telefone (034) 3245-2560.



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDUCAÇÃO
EDITAL 02/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
NOME-		SEXO:		
IDENTIDADE-	CPF	TÍTULO ELEITOR		
DATA NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	ESCOLARIDADE		
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO () Educação Inclusiva () Psicopedagogia () Educação especial PEDAGOGIA		Nome da mãe		
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:	CARGO PRETENDIDO:	Curso de Capacitação c/ carga horária (CH)	DOCUMENTOS APRESENTADOS:	
() Físico () Mental () Auditivo () Visual () Não Declarada	() Professor - Sala Recurso () Professor Apoio – Comunicação, linguagem e Tecnologias Assistivas	_____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____	() Documentos Pessoais () Contagem de Tempo de Serviço () Histórico Escolar () Diploma Escolar () Certificado de Cursos de Especialização (Pós Graduação) () Certificado de Cursos de capacitação _____ (quantidade) () Certidão de Nascimento de Filhos Menores de 18 anos. () Outros: Quantidade de folhas recebidas: _____	
ENDEREÇO DO CANDIDATO				
RUA/AVENIDA	Nº	BAIRRO	CEP	CIDADE
TELEFONE RESIDENCIAL	TELEFONE CELULAR:		E-MAIL:	
LOCAL E DATA:				
OBSERVAÇÕES:				
1 – DECLARO, PARA FINS DE DIREITO, ESTAR CIENTE DO INTEIRO TEOR DO EDITAL E QUE CONCORDO COM TODOS OS TERMOS, NADA A OBJETAR E QUE PREENCHO AS CONDIÇÕES LEGAIS PARA O ATO DE INSCRIÇÃO; 2 – DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AO ASSINAR ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO, ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELO SEU PREENCHIMENTO.				
ASSINATURA DO CANDIDATO				
.....				
		PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua Irineu Alves Rabelo, 115, Centro – Indianópolis/MG Telefone: (34) 3245-2560 E-mail: smeducacaoind@yahoo.com.br		
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - EDUCAÇÃO EDITAL -----/2022				
PROTOCOLO DO CANDIDATO				
NOME:				
CARGO PRETENDIDO:		LOCAL E DATA		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO:		Quantidade de folhas Entregues: _____		



ANEXO II

Cargo: Professor AEE – Sala Recurso

Requisitos Básicos	Pontos
Certificado de Conclusão de Curso de Pedagogia ou Normal Superior	4,0 pontos
Especialização em Educação Especial e/ou Educação Inclusiva com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aulas, reconhecido pelo MEC.	6,0 pontos
Especialização em Psicopedagogia com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aulas, reconhecido pelo MEC.	3,0 pontos
Certificado de cursos de capacitação profissional nos diversos tipos de deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação não serão pontuados por duas vezes os certificados na mesma deficiência ou transtorno.	0,5 pontos (cada)
Curso, Seminário, Jornada, Simpósio e Congresso na área da Educação Especial/Inclusiva, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas/aula, realizado no período de 01/01/2019 a 31/12/2021.	0,5 pontos (cada)
Curso, Seminário, Jornada, Simpósio e Congresso na área da Educação Especial/Inclusiva, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula, realizado no período de 01/01/2019 a 31/12/2022.	0,25 pontos (cada)
Critério de Desempate	
Carga horária cursada dos cursos de capacitação profissional acima mencionados, não será somado por duas vezes os certificados na mesma deficiência ou transtorno e será considerado o Certificado de maior carga horária.	Somatória em ordem decrescente
Experiência em Atendimento Educacional Especializado na Sala de Recursos Multifuncionais (1,0 para cada ano e limitada a três anos de experiência), desde que o tempo não tenha sido utilizado para outro benefício (aposentadoria, tempo efetivo e outra designação) .	Somatória em ordem decrescente
Maior Idade	Em ordem decrescente



ANEXO III

Cargo: Professor AEE – Apoio – à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas

Requisitos Básicos	Pontos
Certificado de Conclusão de Curso de Pedagogia ou Normal Superior	4,0 pontos
Especialização em Educação Especial e/ou Educação Inclusiva com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aulas, reconhecido pelo MEC.	6,0 pontos
Especialização em Psicopedagogia com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aulas, reconhecido pelo MEC.	3,0 pontos
Certificado de cursos de capacitação profissional nos diversos tipos de deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação não serão pontuados por duas vezes os certificados na mesma deficiência ou transtorno.	0,5 pontos (cada)
Curso, Seminário, Jornada, Simpósio e Congresso na área da Educação Especial/Inclusiva, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas/aula, realizado no período de 01/01/2019 a 31/12/2021.	0,5 pontos (cada)
Curso, Seminário, Jornada, Simpósio e Congresso na área da Educação Especial/Inclusiva, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula, realizado no período de 01/01/2019 a 31/12/2022.	0,25 pontos (cada)
Critério de Desempate	
Carga horária cursada dos cursos de capacitação profissional acima mencionados, não será somado por duas vezes os certificados na mesma deficiência ou transtorno e será considerado o Certificado de maior carga horária.	Somatória em ordem decrescente
Experiência em Atendimento Educacional Especializado – Professor de Apoio (1,0 para cada ano e limitada a três anos de experiência), desde que o tempo não tenha sido utilizado para outro benefício (aposentadoria, tempo efetivo e outra designação) .	Somatória em ordem decrescente
Maior Idade	Em ordem decrescente



ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - Edital Nº -----/2022

Nome Completo do Candidato:	
Nº do CPF:	Data de nascimento: ____/____/____
Cargo:	

- Edital
- Inscrições (erro na grafia do nome, data de nascimento)
- Inscrições (omissão do nome)
- Inscrições (erro no nº da identidade ou CPF)
- Inscrições (erro no nº de inscrição)
- Inscrições (indeferimento de inscrição)
- Inscrições (erro na nomenclatura do cargo)
- Resultado (erro na pontuação e/ou classificação)
- Outro – especificar

Digitar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva:

--



ANEXO V ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1- ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DA SALA DE RECURSOS:

- a. atuar, como docente, nas atividades de complementação/suplementação curricular específica que constituem o atendimento educacional especializado dos alunos com necessidades educacionais especiais;
- b. elaborar e executar o Plano de AEE, avaliando a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- c. preparar material específico para uso dos alunos na sala de recursos;
- d. realizar atividades que estimulem o desenvolvimento dos processos mentais: atenção, percepção, memória, raciocínio, imaginação, criatividade, linguagem, entre outros;
- e. fortalecer a autonomia dos alunos para decidir, opinar, escolher e tomar iniciativas, a partir de suas necessidades e motivações;
- f. propiciar a interação dos alunos em ambientes sociais, valorizando as diferenças e a não discriminação;
- g. promover o aprendizado da Libras para o aluno surdo que optar pelo seu uso;
- h. utilizar as tecnologias de informação e comunicação para aprendizagem da Libras e da Língua Portuguesa;
- i. promover a aprendizagem da Língua Portuguesa para alunos surdos, como segunda língua, de forma instrumental, dialógica e de conversação;
- j. promover e apoiar a alfabetização e o aprendizado pelo Sistema Braille;
- k. realizar a transcrição de materiais, Braille/tinta, tinta/Braille;
- l. desenvolver técnicas e vivências de orientação e mobilidade em diversos espaços proporcionando ao aluno o conhecimento do espaço/dimensão/organização/localização/funcionamento da sala de aula e atividades da vida diária para autonomia e independência;
- m. alertar e orientar a escola sobre as adequações no ambiente, como por exemplo: desobstrução de corredores, pátios e portas para favorecer a circulação e locomoção, uso de faixas indicativas de alto contraste, iluminações, adaptações de carteiras e outras;
- n. desenvolver o ensino para o uso do Soroban;
- o. operacionalizar as complementações curriculares específicas necessárias à educação dos alunos com deficiência física no que se refere ao manejo de materiais adaptados e à escrita alternativa, quando necessário, às vivências de mobilidade e acesso a todos os espaços da escola e atividades da vida diária, que envolvam a rotina escolar, dentre outras;
- p. garantir a utilização de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outros), que atendam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar;
- q. garantir a utilização de equipamentos (computadores e notebooks) para os alunos cegos, equipamentos para alunos com baixa visão (lupas de mão, apoio, telescópios, CCTV e outros);
- r. Garantir a utilização de materiais adaptados (disponibilização de formatos alternativos, uso de cores contrastantes, uso de tamanho de fonte ampliadas, folhas com pautas escuras, livros com texto ampliado, e outras adaptações que se fizerem necessárias);
- s. ampliar o repertório comunicativo do aluno, por meio das atividades curriculares e de vida diária.
- t. estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum visando à disponibilização dos recursos pedagógicos e de acessibilidade que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo;
- u. orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos nas classes comuns do ensino regular;
- v. orientar os profissionais das escolas para o oferecimento de materiais pedagógicos ampliados para o uso dos alunos com baixa visão;
- w. participar do processo de identificação e tomada de decisões acerca do atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos;
- x. indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade;
- y. articular, com gestores e professores, para que o projeto pedagógico da instituição de ensino se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva;
- z. promover, em conjunto com os demais educadores, as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola;
- aa. orientar, em conjunto com os demais educadores, as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional;
- bb. orientar a comunidade escolar acerca da legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional.



3 - ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DE APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS

- a. Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo;
- b. adaptar/flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos;
- c. preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula;
- d. desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva;
- e. prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa;
- f. garantir a utilização de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outros), que atendam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar;
- g. identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível;
- h. ampliar o repertório comunicativo do aluno por meio das atividades curriculares e de vida diária;
- i. orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula;
- j. promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola;
- k. orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional;
- l. indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Irineu Alves Rabelo, 115, Centro – Indianópolis/MG
Telefone: (34) 3245-2560 | E-mail: smeducacaoind@yahoo.com.br



ANEXO VI
QUADRO GERAL DE VAGAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - Edital Nº -----/2022

PROFESSOR AEE- SALA DE RECURSOS	
Unidade Escolar	Quant. de Vagas
CEMEI Criança Feliz	01
Escola Municipal Tupiniquim	01
PROFESSOR AEE - APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS	
CEMEI Criança Feliz	04
Escola Municipal Tupiniquim	03
Escola Municipal de Indianópolis	01